

**ATO DO PRESIDENTE Nº 425, DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Memo nº 44/2007-GMD, o Relatório de Auditoria Interna nº 08//06-ASFICO e os Processos nºs 001.000567/2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário em razão da implantação do módulo de compras, a sua integração com os demais do software aplicativo “Automation System of Inventory” e a contratação de manutenção do mesmo, constante no Relatório e nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2007.

Deputado **ALIRIO NETO**  
Presidente